LEI Nº 6.404/2020

Autoriza o município de Pará de Minas a promover a abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo a sanciono:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme documentos que instruem o feito administrativo n.º 04142/2020, cujo objetivo é fazer face ao adimplemento das obras de reforma da Escola Municipal Elvira Xavier de Melo, nos termos da legislação de regência, conforme Convênio Estadual nº 1491001614/2019.

Parágrafo único – A fonte para constituição dos recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no *caput* deste artigo será o *superavit* financeiro ocorrido no exercício de 2019.

Art. 2.º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 09 de março de 2020.

Gilson Batista
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito